



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 16

Disponibilização: 28/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis	3
5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO	19
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Luziânia	21

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 16

Disponibilização: 28/01/2021

2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-JEF ADJ - 2ª ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4882-58.2010.4.01.3502
4882-58.2010.4.01.3502 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	: PAULO DE ASSIS MONTALVAO
ADVOGADO	: GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO
ADVOGADO	: GO00026891 - BRUNO OLIVEIRA REGO GUIMARAES
REU	: UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o pedido de habilitação de herdeiros, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar cópia da certidão de óbito, comprovantes de endereços e cópia dos documentos pessoais dos habilitantes.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 3553-40.2012.4.01.3502
3553-40.2012.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NECIR CAMILO DIAS
ADVOGADO	: GO00026605 - GUILHERME EVANDRO DI OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: GO00010433 - OSORIO EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a renúncia apresentada, defiro o pedido de expedição de Requisição de Pagamento de Pequeno Valor (RPV), no valor de R\$ 66.000,00.

Intime-se

Cumpra-se.

Numeração única: 2228-54.2017.4.01.3502
2228-54.2017.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: VIRGINIA LOPES VOGADO
ADVOGADO	: GO00019921 - ADRIANA BARBOSA DE ANDRADE
ADVOGADO	: GO00048614 - MARCOS PEREIRA BARBOSA FILHO
REU	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00015245 - JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00021466 - MARIA CLAUDIA FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00021012 - LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00017306 - ANA PAULA FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: GO00021606 - GILSON CARVALHO SILVA
ADVOGADO	: GO00001516 - ELCIO CURADO BROM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o trânsito em julgado, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que for de seu interesse.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 2733-45.2017.4.01.3502

2733-45.2017.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	VIVIANE RAQUEL MACHADO MADEIRA
ADVOGADO	:	GO00042306 - BRUNO ARRAES VELASCO
REU	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o trânsito em julgado, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que for de seu interesse.

Intime-se.

Cumpra-se

Numeração única: 3473-66.2018.4.01.3502

3473-66.2018.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CLEYTON RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00041176 - THIAGO HENRIQUE SIMAO GOMES TAVEIRA
REU	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o trânsito em julgado, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que for de seu interesse.

Intime-se.

Cumpra-se

Numeração única: 5320-40.2017.4.01.3502

5320-40.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	THARSIS WILLIE LIMA GARCIA
ADVOGADO	:	GO00036468 - THAYNE MARTINS DO CARMO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para informar-lhe de que encontra-se disponível para saque, na Caixa Econômica Federal, o valor da RPV expedida, conforme documento retro.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 5296-12.2017.4.01.3502

5296-12.2017.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	JOSIEL MESSIAS DA MOTA
ADVOGADO	:	GO00020986 - JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
ADVOGADO	:	GO00038420 - DANIEL AUGUSTO DA MOTA BARROSO
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para informar-lhe que encontra-se disponível para saque, no Banco do Brasil, o valor da RPV nº 1007/2020, conforme documento retro.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 1236-64.2015.4.01.3502

1236-64.2015.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SUELY RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO	:	GO00017792 - DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	:	MAZILDA NEVES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar se a decisão foi integralmente cumprida, requerendo o que for de seu interesse.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se

Numeração única: 5493-98.2016.4.01.3502

5493-98.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO MARCOS GALVAO
ADVOGADO	:	GO00039115 - DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar se a decisão foi integralmente cumprida, requerendo o que for de seu interesse.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 1441-25.2017.4.01.3502

1441-25.2017.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	LUIZ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	:	GO00037854 - ERICK DE PAULA SANTOS
ADVOGADO	:	GO00034945 - RICARDO MIRANDA BONIFACIO E SOUZA
REU	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o exaurimento da prestação jurisdicional, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Cumpra-se.

Numeração única: 4119-47.2016.4.01.3502

4119-47.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCILENE DE MELO SILVA
ADVOGADO	:	GO00021680 - EDSON PAULO DA SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão da Egrégia Turma

Recursal, intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 4757-12.2018.4.01.3502

4757-12.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVAN LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	DF00027024 - SERGIO RODRIGUES MARINHO FILHO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar planilha de cálculos do valor que entende devido, tendo em vista a sua discordância com os cálculos apresentados pelo INSS.

Decorrido o prazo assinalado e na ausência de manifestação, ficam, desde já, homologada a planilha de cálculos apresentada pela autarquia federal e determinada a expedição de RPV no valor de R\$ 63.747,72.

Intime-se.

Cumpra-se

Numeração única: 6283-53.2014.4.01.3502

6283-53.2014.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	MARIA VELANY DOS SANTOS VALCAN
ADVOGADO	:	RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
ADVOGADO	:	RN00006792 - JOSE NICODEMOS DE ARAUJO JUNIOR
REU	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que a parte autora, devidamente intimada, não se manifestou acerca do despacho de fls. 160/162, homologo a planilha de cálculos apresentada pela UNIÃO, no valor de R\$ 10.577,80, acrescida do valor de R\$ 1.057,78, relativo aos honorários advocatícios e determino a expedição de RPV's em favor da parte autora e do advogado.

Intime-se.

Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-JEF ADJ - 2ª ANÁPOLIS

Juiz Titular	:	DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	:	ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---	-------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2339-38.2017.4.01.3502
2339-38.2017.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	TATIANE BENASSI BILLEGAS
ADVOGADO	:	GO00046145 - LUIS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
REU	:	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
REU	:	SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
ADVOGADO	:	CE00023495 - MARCIO RAFAEL GAZZINEO
ADVOGADO	:	CE00015783 - NELSON BRUNO DO REGO VALENCA
ADVOGADO	:	CE00015785 - ANDRE RODRIGUES PARENTE
ADVOGADO	:	CE00019976 - DANIEL CIDRAO FROTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que nem a parte autora e nem a parte ré sabe o valor despendido para a realização do curso de pós-graduação, fixo o valor da indenização em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o encerramento da lide.

Intime-se a SESES – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar em Juízo o valor arbitrado.

Intimem-se.

Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-JEF ADJ - 2ª ANÁPOLIS

Juiz Titular	:	DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	:	ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---	-------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2673-72.2017.4.01.3502

2673-72.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALMIRA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00017792 - DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00020445 - HELMA FARIA CORREA
REU	:	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	GO00035351 - EDILEUZA GARRIDO VIEIRA
ADVOGADO	:	GO00025562 - EUVANIA RODRIGUES LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Deste modo, inexistem reparos a serem feitos na sentença (fls. 222/224).

Ex positis, CONHEÇO e REJEITO os embargos de declaração.

Ficam mantidos integralmente os demais termos da sentença.

Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	:	DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	:	ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---	-------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5167-70.2018.4.01.3502
5167-70.2018.4.01.3502 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	UNIAO
EXCDO	:	WILMAR GOMES ARANTES
ADVOGADO	:	GO00048599 - DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Consoante autorização contida nos artigos 10 e 203, § 4º do CPC, na Portaria n. 01/2019 desta 2ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis/GO, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intime-se a parte executada, na pessoa de seu patrono, para que se manifeste a respeito da petição de fls.35/37, requerendo o que entender de direito.

Obs: Tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do art. 272 do CPC, a retirada dos autos da secretaria em carga implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8528-37.2014.4.01.3502
8528-37.2014.4.01.3502 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: OL LATEX LTDA
ADVOGADO	: SP00236814 - IGOR MARTINS SUFIATI
IMPDO	: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- I. Defiro o pedido de fls. 264/265.
- II. Oficie-se à CEF para que transfira o valor integral depositado nas contas: nº 3258/635/00003603-2 e nº 3258/635/00003604-0, para a conta corrente nº 22740-4, agência nº 3055, Banco: Sicoob Coopercred (Banco 756), Titular: OL Latex Ltda., CNPJ: 17.705.277/0001-12.
- III. Após, juntado o comprovante da operação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
- IV. Uma via deste despacho servirá como ofício à CEF.
- V. Anexos: cópia da decisão de fl. 261 e dos documentos de fls. 259/260 e 265.
- VI. Intime-se.

Numeração única: 6209-62.2015.4.01.3502
6209-62.2015.4.01.3502 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00015245 - JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00021466 - MARIA CLAUDIA FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00021012 - LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00017306 - ANA PAULA FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	: GO00021606 - GILSON CARVALHO SILVA
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: GO00034280 - TIESSA ROCHA RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO	: GO00012943 - CARMEM LUCIA DOURADO
EXCDO	: JOELSON PEREIRA DE SOUZA
EXCDO	: SIMONE FIRMINO BISPO DO NASCIMENTO
EXCDO	: MARMORES E GRANITOS SOUZA LTDA - ME
ADVOGADO	: GO00035599 - ROSALIA MAXIMIANO BORGES VAZ
ADVOGADO	: GO00017160 - TALMO LUIZ DE CASTRO BEZERRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se os executados para, no prazo de 20 dias, acostarem aos autos documentos que comprovem que o imóvel penhorado serve de moradia à sua família, tais como: fatura de cobrança de energia ou água em seu nomes, correspondências comerciais e outros documentos que julgar necessários, bem como certidões dos cartórios de registro de imóveis dando conta de que possuem somente o imóvel penhorado.
Com a resposta, retornem-me os autos conclusos.
Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 2684-77.2012.4.01.3502
2684-77.2012.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00008474 - JUSCELINO MALTA LAUDARES
ADVOGADO	:	GO00027281 - ALLINNY GRACIELLY DE OLIVEIRA
EXCDO	:	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANAPOLIS
ADVOGADO	:	GO00047721 - TEOGNIS DA SILVA LEITE
ADVOGADO	:	GO00055518 - SOPHIA MENEZES LOBO MACEDO
ADVOGADO	:	GO00020751 - ALEXANDRE FERNANDES LIMIRO
ADVOGADO	:	GO00031578 - DEUSELINA PEREIRA BORGES DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido da exequente de fls. 750/751.

Mantenha-se suspensa a presente execução pelo prazo remanescente do parcelamento do débito ou até nova manifestação da Caixa. Os bens penhorados devem assim permanecerem em garantia, até o final do pagamento da dívida.

Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3488-55.2006.4.01.3502
2006.35.02.003607-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	: MIGUEL GONCALVES MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. VISTA À PFN.

Numeração única: 6187-19.2006.4.01.3502
2006.35.02.006561-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	: VILA RICA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO	: GO00005263 - GLEITON LUIZ SILVA
ADVOGADO	: GO00015815 - ADEMAR LOPES DA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e arquivem-se os autos.

Numeração única: 15096-50.2006.4.01.3502
2006.35.02.015570-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	: VILA RICA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e arquivem-se os autos.

Numeração única: 5296-17.2014.4.01.3502
5296-17.2014.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: GO00028657 - RENATA BRANQUINHO CARDOSO DA MOTA
EXCDO	: VILA RICA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e arquivem-se os autos.

Numeração única: 695-70.2011.4.01.3502
695-70.2011.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	GO00026800 - ELMO JOSE DUARTE DE ALMEIDA JUNIOR
EXCDO	:	MAXIMA SEGURANCA E VIGILANCIA ELETRONICA LTDA
EXCDO	:	MARCIO LUIZ TOME
EXCDO	:	MAURO HALLUM MACIEL
ADVOGADO	:	GO00011029 - WIR JESS PIRES DE FREITAS
ADVOGADO	:	GO00011030 - SEBASTIAO CAETANO ROSA
ADVOGADO	:	GO00022142 - PEDRO PAULO SARTIN MENDES
ADVOGADO	:	GO00028829 - GABRIELA PEREIRA DE MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas pelo executado no valor de R\$ 749,37 (fls. 281). Intime-se-o para o pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio de valores. Decorrido o prazo, efetue bloqueio das custas via SISBAJUD e oficie-se a CEF com cópia do DARF para quitação. Intime-se o executado para recolhimento das custas de cartório para cancelamento da averbação premonitória sobre o imóvel de matrícula nº 83.047 (Fls. 288/289). Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Numeração única: 1537-79.2013.4.01.3502
1537-79.2013.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	GO00028657 - RENATA BRANQUINHO CARDOSO DA MOTA
EXCDO	:	MAXIMA SEGURANCA E VIGILANCIA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO	:	GO00011029 - WIR JESS PIRES DE FREITAS
ADVOGADO	:	GO00011030 - SEBASTIAO CAETANO ROSA
ADVOGADO	:	GO00028944 - DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES
ADVOGADO	:	GO00033374 - VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 191-30.2012.4.01.3502
191-30.2012.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00013207 - ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
EXCDO	:	JESSE DE SOUSA BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vista à PFN.

Numeração única: 13790-46.2006.4.01.3502
2006.35.02.014239-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
-------	---	----------------------------------

ADVOGADO	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	DAYSE REPRESENTACOES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios). Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. VISTA À PFN.

Numeração única: 3459-19.2017.4.01.3502
3459-19.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	VALMERINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00039130 - VALTEIR SEBASTIAO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pela executada, as quais em face do baixo valor deixo de determinar sua cobrança.

Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Arquivem-se.

Numeração única: 34-47.2018.4.01.3502
34-47.2018.4.01.3502 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
ADVOGADO	:	GO00012916 - MARCELO PINHEIRO POMPEU DE CAMPOS
ADVOGADO	:	GO00011258 - LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE
ADVOGADO	:	GO00033022 - LUDMYLLA ANDREA DE OLIVEIRA VAZ
EXCDO	:	GISLENE SIMOA DE MORAIS
EXCDO	:	JUVENTINO JOSE NOGUEIRA FILHO
EXCDO	:	JJ NOGUEIRA FILHO ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Promova-se o levantamento da restrição veicular, via sistema

Renajud, incidente sobre os veículos de propriedade dos executados, às fls. 115, 117 e 122.

Intime-se a parte executada para informar nos autos os dados bancários para a realização da transferência dos valores depositados judicialmente.

Cumprida esta providência, promova-se à transferência, em favor da parte executada JUVENTINO JOSE NOGUEIRA FILHO, dos valores depositados em conta judicial da CEF/PAB nº 3258 005 86402786-1, no valor de R\$ 900,77 (novecentos reais e setenta e sete centavos), conforme extrato bancário em anexo.

Alternativamente, expeça-se alvará judicial para levantamento dos referidos valores em nome do executado.

Intime-se a CAIXA para recolher as custas finais no valor de R\$ 548,74 (fl.

141), comprovando nos autos.

Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5528-24.2017.4.01.3502
5528-24.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9 REGIAO - GO
ADVOGADO	:	GO00024627 - JEFFERSON COELHO LOPES
EXCDO	:	KAREN LEA DENELSBECK

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.
 Custas pela parte executada, as quais, tendo em vista o seu valor irrisório e o disposto no caput do art. 5º do Decreto-lei n. 1.569, de 08.08.77, no parágrafo único do art. 65 da Lei n. 7.799, de 10.07.89, e no art. 1º da Portaria n. 49, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda, bem como os termos do art. 20, § 2º, da Lei n. 10.522, de 19.07.2002, que ora aplico por analogia, deixo de determinar a sua cobrança.
 Excluem-se, no RENAJUD, as anotações de penhora e transferência, alusivas a estes autos, incidentes sobre o veículo de placa OGI-1321/GO.
 Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3900-83.2006.4.01.3502
 2006.35.02.004023-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	IVAN INACIO DE ABREU
EXCDO	:	JOSE D ABADIA BASTOS
EXCDO	:	J D BASTOS GRAFICA
ADVOGADO	:	GO00012518 - FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1749-61.2017.4.01.3502
1749-61.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
ADVOGADO	: GO00018316 - LARICIA CORUJO MOUTELLA
ADVOGADO	: GO00029316 - VERONICA RODRIGUES ALVES
EXCDO	: FERNANDO PEDRO TERRA
ADVOGADO	: GO00039601 - RAFAEL DE SA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, REJEITO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE
Requeira o exequente o que lhe couber, no prazo de 15 dias.
Intimem-se.

Numeração única: 4177-79.2018.4.01.3502
4177-79.2018.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: GO00028657 - RENATA BRANQUINHO CARDOSO DA MOTA
EXCDO	: MARES ANAPOLIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SPE
EXCDO	: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00031903 - ELISA JENNIFER RAMOS DE AMORIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de fls. 49/51.
Suspenda-se o processo sine die até integral pagamento das parcelas do parcelamento.
Intime-se a executada e após, suspenda-se o feito.
Cumpra-se.

Numeração única: 462-92.2019.4.01.3502
462-92.2019.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS-CRF/GO
ADVOGADO	: GO00045150 - FLAVIO LEANDRO DIAS GUEDES ROLIM
EXCDO	: DROGARIA GENERICA DO POVO LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, DECLARO INSUBSISTENTE a sentença de fl. 29 e determino o prosseguimento do feito.
DEFIRO o pedido da exequente de fl. 32 e determino o bloqueio judicial nos ativos financeiros em nome do executado, via sistema Sisbajud. Desentranhe-se o documento de fl. 25 e junte nos autos 4962-75.2017.4.01.3502. Igualmente, desentranhe-se os cálculos fl. 27, certificando-se nos autos.
Após o cumprimento da medida constritiva acima referida, publique-se, registre-se e intimem-se.

Numeração única: 240-76.2009.4.01.3502
2009.35.02.000243-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: MORAIS INDUSTRIA DE CAIXAS METALICAS LTDA
EXCDO	: DARLAN MENDES DE MORAIS

EXCDO	:	DIVINO MENDES DE MORAIS
ADVOGADO	:	GO00021834 - ANTONIO MONTELES VIANA
ADVOGADO	:	GO00020082 - RENATA ORRO DE FREITAS COSTA
ADVOGADO	:	GO00043303 - GISELLE MUNDIM GUERRA SOUTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade de DIVINO MENDES DE MORAIS.

Defiro o pedido da exequente de fls. 336-v para que a CEF recolha o saldo dos valores depositados na conta judicial nº 3258.635.00003873-6 no DARF de fl. 337, transformando tais valores em pagamento em definitivo para União (Fazenda Nacional).

Expeça-se mandado para penhora, registro e avaliação dos imóveis indicados às fls. 247, bem como a intimação dos executados para, querendo, oporem embargos no prazo legal. Na oportunidade, o Sr. Oficial de Justiça deverá efetuar eventuais aluguéis devidos aos executados, intimando os inquilinos a depositarem em Juízo tais valores, caso em que deverá certificar a quem o imóvel está alugado e por qual valor. Caso verifique que o imóvel é destinado a moradia, deverá ser certificado o nome e CPF das pessoas que lá residem, conforme pedido da exequente. Intimem-se.Cumpra-se.

Numeração única: 587-60.2019.4.01.3502
587-60.2019.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIAS - CREA-GO
ADVOGADO	:	GO00038415 - DENIS PAULO RODRIGUES LIMA
EXCDO	:	FERNANDO PEDRO TERRA
ADVOGADO	:	GO00039601 - RAFAEL DE SA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, REJEITO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Como não houve pagamento do débito ou nomeação de bens à penhora, cumpra-se integralmente o despacho de fls. 09, procedendo a penhora de ativos financeiros em contas bancárias do executado, via SISBAJUD.

Resultando negativa à diligência, intime-se o exequente para requerer o que lhe couber, no prazo de 15 dias. Intimem-se.

Numeração única: 1267-89.2012.4.01.3502
1267-89.2012.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00013207 - ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
EXCDO	:	USINA JACIARA S/A
EXCDO	:	LUCIA GOMES NAOUM
EXCDO	:	ESPOLIO DE GEORGES HABIB NAOUM
EXCDO	:	MOUNIR NAOUM
ADVOGADO	:	GO00031561 - ILION FLEURY NETO
ADVOGADO	:	GO00026869 - MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Isto Posto, ACOLHO os embargos de declaração e integro o decisum para DEFERIR o pedido de fls. 373/373-v, pelo que DETERMINO a indisponibilidade dos bens imóveis dos executados MOUNIR NAOUM (CPF 002.972.321-34), ESPOLIO DE WILLIAM HABIB NAOUM (CPF 002.972.241-15) e ESPÓLIO DE GEORGES HABIB NAOUM (CPF 002.972.161-04) pela CNIB.

Com as respostas dos cartórios de imóveis, dê-se vista à União (Fazenda Nacional)
Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 16

Disponibilização: 28/01/2021

5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-5ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	:	DR. ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiza Substit.	:	DRA. GIANNE DE FREITAS ANDRADE
Dir. Secret.	:	LUZELENA MARIA DE FATIMA MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ALDERICO ROCHA SANTOS
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 29504-42.2012.4.01.3500
29504-42.2012.4.01.3500 PENA RESTRITIVA DE DIREITO

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	GO00019634 - LEA BATISTA DE OLIVEIRA
REQDO.	:	DANIELA FRANCELINO DA SILVA
REQDO.	:	ENOQUIO WALLINGTON DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00017745 - RANDALL DE MELO GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA FL. 190 E VERSO:

"(...). Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime imputado a MARIA VITOR DE OLIVEIRA, pelo cumprimento das condições avençadas, o que faço com fulcro no art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Notifique-se o autor. Após, arquivem-se os autos."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 16

Disponibilização: 28/01/2021

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Luziânia

Juiz Titular	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
Dir. Secret.	: FRANCISCO ALMEIDA PINTO RODRIGUES DA COSTA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 167-73.2010.4.01.3501
2009.35.01.702368-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIVALDA ASSIS DE ARAUJO
ADVOGADO	: GO00030241 - FABRICIO DE CARVALHO HONORIO
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 2902-11.2012.4.01.3501
2902-11.2012.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ENEIAS JOSE MEIRELES
ADVOGADO	: GO00035516 - MARCOS ANTONIO SOUZA VIEIRA
ADVOGADO	: GO00030241 - FABRICIO DE CARVALHO HONORIO
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 2994-81.2015.4.01.3501
2994-81.2015.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA DE LOURDES BRAGA NETA
ADVOGADO	: GO00038070 - MARIA JAQUELINE MOREIRA DE CARVALHO
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 3020-79.2015.4.01.3501
3020-79.2015.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ALBERTANA FRANCISCA PIRES
ADVOGADO	: GO00026121 - PAULA FAIDS CARNEIRO SOUZA SALES
ADVOGADO	: GO00020744 - KELLY MARQUES DE SOUZA
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 1467-89.2018.4.01.3501

1467-89.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CAIO MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00033152 - FABIO CORREA RIBEIRO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OUTROS	:	JOSEANE DE MEDEIROS BARBOZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 1786-57.2018.4.01.3501

1786-57.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELZA NEGREIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00118237 - WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 1812-55.2018.4.01.3501

1812-55.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ODALILA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	:	DF00027757 - LIDIANNE VIVIAN XAVIER DA SILVA
ADVOGADO	:	DF00034125 - JESUS JOSE ALVES FERREIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 1835-98.2018.4.01.3501

1835-98.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALCI FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO	:	MG00109431 - GUILHERME FREITAS MACHADO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 1863-66.2018.4.01.3501

1863-66.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALDIR GONZAGA DE SIQUEIRA
ADVOGADO	:	DF00031270 - WANESSA MARQUES SANTOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 2154-66.2018.4.01.3501

2154-66.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

EXQTE	:	RONALVA GONZAGA DE SIQUEIRA
ADVOGADO	:	DF00031270 - WANESSA MARQUES SANTOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abro vista às partes do teor dos ofícios requisitórios, na forma determinada pelo artigo 11, da Resolução nº. 405/2016, do CJF. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação das partes importará em aquiescência, devendo qualquer irresignação ser manifestada de forma expressa (...)

Numeração única: 1409-67.2010.4.01.3501

1409-67.2010.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOANA RODRIGUES FERREIRA GOMES
ADVOGADO	:	DF00036189 - SHAO-LIN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00030247 - FERNANDA APARECIDA FERREIRA
REU	:	NEIRES APARECIDA GOMES
REU	:	NAYMARA GOMES DE SOUZA
REU	:	NAYARA GOMES DE SOUZA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 1468-16.2014.4.01.3501

1468-16.2014.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDMAR VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DF00019744 - JOVANKA BAPTISTA DA SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 2692-86.2014.4.01.3501

2692-86.2014.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS ALBERTO DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO	:	DF00030579 - JOSE ABEL DO NASCIMENTO DIAS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 2059-41.2015.4.01.3501

2059-41.2015.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ELIAS DE CUNHA TOME
ADVOGADO	:	MA00010780 - FABIANE FERNANDES TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO	:	DF00025136 - NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 3190-17.2016.4.01.3501

3190-17.2016.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GILSOMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	DF00018890 - ALEXANDRE FRANCA FEITOZA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 3941-04.2016.4.01.3501

3941-04.2016.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CICERA RODRIGUES COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	DF00021063 - LUCIANA ALCANTARA DE MEDEIROS ARAUJO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 1207-46.2017.4.01.3501
 1207-46.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00039843 - RENATA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO	:	GO00034354 - RICARDO DE PAULA SOUZA BEDIN
ADVOGADO	:	GO00038548 - JULIANA MARQUES DA ROCHA ALBERTINI
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 2444-18.2017.4.01.3501
 2444-18.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA AUXILIADORA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00038717 - BRUNO FAGNER DE MORAIS GOIS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 517-80.2018.4.01.3501
 517-80.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERONIMO ALVES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00118237 - WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 803-58.2018.4.01.3501
 803-58.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSILENE SIMOES DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00038070 - MARIA JAQUELINE MOREIRA DE CARVALHO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 1055-61.2018.4.01.3501
 1055-61.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ABEL BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00045152 - FERNANDO MAGNO PEREIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 1466-07.2018.4.01.3501
 1466-07.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JERASI BOTELHO PIMENTEL
ADVOGADO	:	GO00033152 - FABIO CORREA RIBEIRO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) comunique-se a parte autora para saque (...).

Numeração única: 2266-35.2018.4.01.3501

AUTOR	:	MANOEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00037361 - TATYANE PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	DF00023420 - CLEUBER JOSE DE BARROS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) comunique-se a parte autora para saque (...).